



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

003

LEI COMPLEMENTAR Nº 13
De 16 de outubro de 1 996

Introduz alterações nos artigos 94, 121 e 338, todos da Lei Complementar nº 01, de 15 de agosto de 1991 - Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de outubro de 1 996, promulga a seguinte lei complementar :

Artigo 1º - Os incisos "a", "b" e "c", do artigo 94, da Lei Complementar nº 01, de 15 de agosto de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 94 -

a) - até 15 dias após o vencimento..... 2,00%

b) - de 16 a 30 dias após o vencimento..... 5,00%

c) - acima de 30 dias após o vencimento..... 10,00%".

Artigo 2º - Os incisos "a", "b" e "c", do artigo 121, da Lei Complementar nº 01, de 15 de agosto de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 121 -

a) - até 15 dias após o vencimento..... 2,00%

b) - de 16 a 30 dias após o vencimento..... 5,00%

c) - acima de 30 dias após o vencimento..... 10,00%".

Artigo 3º - Os itens "a", "b" e "c", do inciso I, do artigo 338, da Lei Complementar nº 01, de 15 de agosto de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 338 -

I -

a) - até 15 dias após o vencimento..... 2,00%

b) - de 16 a 30 dias após o vencimento..... 5,00%

c) - acima de 30 dias após o vencimento..... 10,00%".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

004

fl.02

..... continuação da Lei Complementar nº 13

Artigo 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de outubro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA FILHO
- Diretor da Divisão de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/95.

Processo nº 1.463/91 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 18.outubro.96.